



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):**

Apresento este projeto para que possa ser apreciado pelos nobres pares a fim de **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA REALIZAR O CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO”**.

Somos sabedores que o mundo hoje se vê impactado pela realidade trazida pela pandemia deste novo vírus, o Coronavírus – COVID-19 e as endemias já existentes. Por serem de propagação rápida se faz necessário intensificar as ações de saúde pública para atender os nossos munícipes de um modo geral.

Com essa autorização o Chefe do Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar as contratações necessárias em caso de necessidade, garantindo assim uma maior agilidade na contratação e liberação do atendimento emergência em nossa rede municipal de saúde.

Para tanto, peço a aprovação dos colegas vereadores na aprovação deste projeto, que ora apresento em **REGIME DE URGENCIA**.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 01 de junho de 2020.

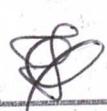
WILSON PINTO DAS MERCÊS (Wilson Mulinha)
Vereador - PDT

*Wilson Pinto das Mercês
Wilson Mulinha
Vereador*

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES

Protocolo nº 379

01 JUN 2020


Protocolista



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://splaonline.com.br/cmbarradesaofrancisco/sp/autenticidade_sob_o_identificador

Rua Fernandes, n.º 205 - Bairro Irmãos Peres - Barra de São Francisco - ES - CEP 29800-000
3900356035005A005000

Telefone: (27) 3756-2114 - CNPJ n.º 29.987.468/0001-01



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

AUTOR: Wilson Pinto das Mercês (Wilson Mulinha)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atuarem exclusivamente nas funções inerentes à secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: os profissionais que podem ser contratados serão: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Técnico e Auxiliar em Enfermagem e Agentes para Combate a Endemias.

Art. 2.º - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos para atender as ações necessárias ao controle da pandemia do Coronavírus – COVID-19, e endemias (dengue, chicungunha, zika, etc.) no município.



